

Lei nº 770/98

Autoriza abertura de vagas para cargos do Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

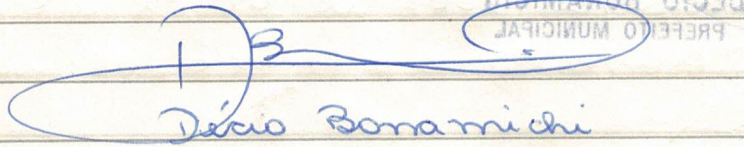
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de vagas para os cargos abaixo, em atendimento às necessidades da administração e população.

13 - 02 (duas) vagas - Auxiliar de Biblioteca

01 - 04 (quatro) vagas - Supervisor Pedagógico

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de maio de 1998


 Décio Bonamichi
 Prefeito Municipal